



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3741

Ji-Paraná (RO), 4 de abril de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 05
CONTRATOS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 08
MEMORANDO.....	PÁG. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO N. 1582, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Cristiane da Silva Amorim Rocha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 565/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane da Silva Amorim Rocha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1583, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Elizete Nogueira de Oliveira Rocha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 565/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Elizete Nogueira de Oliveira Rocha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1584, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Greicieli de Oliveira Xavier Rocha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 565/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Greicieli de Oliveira Xavier** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1585, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Indiamara Tomasi Tavares, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 565/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Indiamara Tomasi Tavares** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1586, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Joyce Cristine Gomes Queiroz, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 565/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joyce Cristine Gomes Queiroz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1587, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Queila da Silva Rios, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnica em Laboratório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 565/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Queila da Silva Rios** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Laboratório**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1588, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Sueli Barbosa Santos Ferreira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Técnica em Laboratório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 565/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sueli Barbosa Santos Ferreira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Laboratório**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1589 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera João Alexandre Pereira, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle de Endemias da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 294/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **João Alexandre Pereira**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1590, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Amarildo Messias da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.084/SEMETUR/PMJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Amarildo Messias da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1591, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Valderi Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor

Nível IV da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n.084/SEMUR/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valderi Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1593, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Salatiel Alves Carneiro, para ocupar a função gratificada de Diretor da Divisão de Controle de Endemias da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 294/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Salatiel Alves Carneiro**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1595, DE 1º DE ABRIL DE 2022

*Exonera **Julya Vitória Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Julya Vitória Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1608, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia João Alexandre Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Alexandre Pereira**, para ocupar o cargo

em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1648, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a cessão da servidora municipal Núbia Mendes da Silva, ao Município de Ariquemes - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício 35/SEMGOV/ADM/2022, do Município de Ariquemes, e

Considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Núbia Mendes da Silva**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 13825, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1594, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Luciana Machado Lopes Calado, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle e Conferência, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana Machado Lopes Calado**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle e Conferência**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1596, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Oziel do Carmo Delfino, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Oziel do Carmo Delfino**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1609, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Edward Luiz Fabris Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edward Luiz Fabris Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1610, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Aleiton Souza Firme, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aleiton Souza Firme**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1611, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Antonio Souza dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antonio Souza dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1612, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gedineia de Souza Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gedineia de Souza Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 1613, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Elisandra da Cruz Padovani, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Apoio Técnico, da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/GAB/SEMAD,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elisandra da Cruz Padovani**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Apoio Técnico**, da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1614, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Silvana Gomes Rios para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silvana Gomes Rios**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1615, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Wilson Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wilson Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Programação** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1616, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Renan Kruguel Avelino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renan Kruguel Avelino**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos** da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1617, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Aline Cardoso dos Santos Costa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Controle e Conferência, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Aline Cardoso dos Santos Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Controle e Conferência**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1618, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Luciana Machado Lopes Calado, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Machado Lopes Calado**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional**, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1619, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1103 de 25 de fevereiro de 2022 e 1395 de 17 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 395/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 1103, de 25 de fevereiro de 2022: que nomeou Felipe Neres dos Santos, do cargo de Diretor de Área de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de março de 2022;

II - Decreto n. 1395, de 17 de março de 2022: que nomeou Alan Montieu Bartolomeu, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nos incisos I, II do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1620, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Izabel Domingos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Izabel Domingos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Administrativa**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1621, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Rosilene Resende da Costa Bueno, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosilene Resende da Costa Bueno**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Serviços Escriturários**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1622, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Eduardo Lage Moreira para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eduardo Lage Moreira** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1624, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Joana Darc da Cruz para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Joana Darc da Cruz** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1625, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maria das Graças de Jesus Silva, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 394/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria das Graças de Jesus Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1626 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Yan Pissinati Gomes, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Yan Pissinati Gomes** do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1627 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Yan Pissinati Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Yan Pissinati Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1628 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Arthur Lourenço Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica nomeado **Arthur Lourenço Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1629 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Alan Montieu Bartolomeu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica nomeado **Alan Montieu Bartolomeu**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1630 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Denio Guilherme Gomes da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Denio Guilherme Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1631 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Delmar Marques Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Delmar Marques Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1632 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera José Luiz dos Santos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Notificação e Investigação, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **José Luiz dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1633 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia José Luiz dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de

Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **José Luiz dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1636 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Lilia dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessoria de Procurador IV, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Lilia dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de Assessoria de Procurador IV, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1637 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Christian Ferreira Martins para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Christian Ferreira Martins** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Obras** da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1638 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Regimara Aparecida Guimarães Alonso da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada **Regimara Aparecida Guimarães Alonso da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1639 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Leila Márcia Rodrigues Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leila Márcia Rodrigues Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1640 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Aline Micaela Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Aline Micaela Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1642 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Suzana Moreira Almeida Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Convênios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Suzana Moreira Almeida Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Convênios** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1603, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Geisa Ribeiro Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geisa Ribeiro Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Desenvolvimento** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1605, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Herlen Pereira Sena, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 060/SEMDAE/PMJP/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Herlen Pereira Sena**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1606, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Andreia Messias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Messias da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1607, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia Andreia Cristina Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andreia Cristina Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-15003/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registros de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 3398/14, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água das unidades escolares e Secretaria de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia por meio de seu(a) Pregoeiro(a) na Portaria nº129/DRH/CMJP/2021 e equipe de apoio pelo Decreto Legislativo nº288/GAB/PRES/CMJP/2022, nomeados por força das disposições contidas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, no Valor Total Estimado: R\$ 29.163,08 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e oito centavos).

Ji-Paraná, 01 de abril de 2022.

Adriana Paula Novais
Pregoeiro
Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público aos interessados que o Processo nº 4-3620/2022/IPREJI, cujo objeto é a Despesas com pagamento de taxa de inscrição para participação de 04 (quatro) servidores no "XI Curso de Capacitação Previdenciária Certificação Básica RPPS Portaria nº 9.907/2020" a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022, de forma presencial, com carga horária de 24 horas, conforme descrito no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento, art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob 09.517.901/0001-20, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

PEDIDOS DE LICENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 008/2022/SEMEIA/PMJP
VENCIMENTO: 10/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 009/2022/SEMEIA/PMJP
VENCIMENTO: 11/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 010/2022/SEMEIA/PMJP
VENCIMENTO: 18/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 011/2022/SEMEIA/PMJP
VENCIMENTO: 30/03/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 003/2022/SEMEIA/PMJP
VENCIMENTO: 03/03/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 004/2022/SEMEIA/PMJP
VENCIMENTO: 10/03/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 065/2022/SEMEIA/PM/JP. VENCIMENTO: 11/03/2023. Nome ou Razão Social: E. DE SOUZA JUNIOR LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 088/2022/SEMEIA/PM/JP. VENCIMENTO: 30/09/2022. Nome ou Razão Social: ROCHA INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOUROS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 008/2022/SEMEIA/PM/JP. VENCIMENTO: 18/03/2026. Nome ou Razão Social: Flávio Marcondes de Campo - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 066/2022/SEMEIA/PM/JP. VENCIMENTO: 18/03/2023. Nome ou Razão Social: Flávio Marcondes de Campo - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 006/2022/SEMEIA/PM/JP. VENCIMENTO: 09/03/2026. Nome ou Razão Social: Posto Nortão LTDA.

CONTRATOS. CONTRATO Nº 006746/2022.P. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 007/2022/SEMEIA/PM/JP. VENCIMENTO: 24/09/2022. Nome ou Razão Social: J.L OLIVER - ME (Comércio de Sucata Reincorte).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 007/2022/SEMEIA/PM/JP. VENCIMENTO: 11/03/2026. Nome ou Razão Social: E. DE SOUZA JUNIOR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS. Tabela com 3 colunas: Grupo, Franquia Mensal, Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.



I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

11.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas.

11.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

11.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

11.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

11.10 - considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrevogável.

11.11 - São circunstâncias atenuantes:

- I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

11.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

11.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

11.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

11.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

11.19 - Em casos de recusa, omissão e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

11.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

11.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

11.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

11.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

12 - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A Ata de Registro de Preços n. 021/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

13.1.1 - cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

14 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

14.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

14.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

14.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do

quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

15.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente da SUPECOL
Dec. 0622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.558.157/0001-62, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP. (Fone: 11 3430 0000, 11 3081 3575, 11 3430 2101, e-mail: telefonica@telefonica.com, ana.crodrigues@telefonica.com, francisco.jalves@telefonica.com), neste Ato representado por Daniel Tadeu Barbosa Anesio, brasileiro, casado, Administrador de empresa, portador do RG n. 307145074 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 305.582.848-84 (fls. 431, 433 e 549/553), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicação, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente Homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 708), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 138/151, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 235/269 do Processo Administrativo n. 1-5335/2021 - vol. I ao III - SEMAD, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 021/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/comodato deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2022.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ n. 02.558.157/0001-62

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitação: 000040/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 28
Proc. Administrativo: 1-5335/2021 Nº Controle Ata: 021/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 01/04/2023
Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em telecomunicações que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicação, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel pessoal), através da tecnologia 4G pelo

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 01/04/2023

Fornecedor / Proponente:	6925 - TELEFONICA BRASIL S/A										
Centro de Custo:	242 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	055.004.101	FORNECIMENTO DE SIMCARDS E SMARTPHONES 4G, C SC OM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALID ADES:		0	540	120,00	64.800,00	0	0	540	64.800,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 64.800,00 Saldo Total: 64.800,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 64.800,00 Saldo Total: 64.800,00